LEI N.º 5.013, DE 12/11/2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.479 DE 23/06/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 4.479 de 23 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O logradouro localizado no Bairro São Marcos, Distrito Sede, Município de Aracruz, identificado como Rodovia Coqueiral-Guaraná, passa a denominar-se AVENIDA DR.ª MARGARIDA MARIA FURIERI PIMENTEL."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34023316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.13 11:12:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal